



Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 314, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2012

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 02/08/2011, 06/12/2011e na reunião extraordinária realizada em 17/11/2011, 20/12/2011 e 25/01/2012.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 172 de 28 de setembro de 2009 e pela Portaria nº 130 de 05 de julho de 2010, considerando:

a) aprovação dos projetos desportivos nas reuniões ordinárias realizadas em 02/08/2011, 06/12/2011e na reunião extraordinária realizada em 17/11/2011, 20/12/2011 e 25/01/2012.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CAPPELLI
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58701.001910/2011-53
Proponente: CADE - Clube Amigos dos Deficientes
Título: CADE, Basquetebol sobre Rodas, Natação e Atletismo para pessoas com Deficiência
Registro: 02SP002872007

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 06.299.349/0001-52
Cidade: São José do Rio Preto - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 856.716,18
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4228 DV: 5
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 10845-6
Período de Captação: da data de publicação até 17/11/2012.

2 - Processo: 58701.002814/2011-22
Proponente: Associação de handebol Francisco Alves
Título: Centro de Iniciação Desportiva em Handebol de Francisco Alves
Registro: 02PR006122007

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 08.215.827/0001-24
Cidade: Francisco Alves - UF: PR
Valor aprovado para captação: R\$ 357.843,04
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0796 DV: X
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 13419-8
Período de Captação: da data de publicação até 30/12/2012.

3 - Processo: 58701.004699/2010-40
Proponente: Instituto Jackie Silva
Título: Esporte para Vida
Registro: 02RJ012772007
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 06.217.334/0001-06
Cidade: Rio de Janeiro - UF: RJ
Valor aprovado para captação após recurso: R\$ 882.387,16
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0598 DV: 3
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 29467-5
Período de Captação: da data de publicação até 07/06/2012.

ANEXO II

1 - Processo: 58701.004107/2010-90
Proponente: Instituto Joaquim Cruz
Título: Esporte e Cidadania 2011
Valor aprovado para captação: R\$ 1.130.840,92
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 1003 DV: 0
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 34590-3
Período de Captação: da data de publicação até 30/12/2012.

2 - Processo: 58701.001502/2011-87
Proponente: Confederação Brasileira de Desporto no Gelo
Título: Bobsled Olímpico do Brasil
Valor aprovado para captação: R\$ 484.156,04
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 2865 DV: 7
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 24494-5
Período de Captação: da data de publicação até 31/12/2012.

Considerando o Regulamento Técnico da Qualidade - RTQ 5 - Inspeção de Veículos Rodoviários Destinados ao Transporte de Produtos Perigosos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 457, de 22 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2008, seção 01, página 95;

Considerando o item 7.2 do RTQ 5, que trata dos requisitos da inspeção veicular mecanizada dos veículos rodoviários, e os seus subitens 7.2.2, 7.2.2.1 e 7.2.2.2 do RTQ 5, que discorrem sobre a medição da eficiência de frenagem dos veículos rodoviários, realizada por Organismo de Inspeção Veicular Acreditado (OIVA);

Considerando o artigo 1º da Portaria Inmetro n.º 300, de 18 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2011, seção 01, página 103, que prorroga, até 31 de dezembro de 2011, o prazo para o cumprimento dos requisitos técnicos referentes à medição da eficiência de frenagem dos veículos rodoviários, observados nos subitens 7.2.2, 7.2.2.1 e 7.2.2.2 do RTQ 5;

Considerando a necessidade da continuidade dos estudos quanto à definição da metodologia a ser aplicada para a medição da eficiência de frenagem dos veículos rodoviários, resolve baixar as seguintes disposições:

Art. 1º Suspender, temporariamente, o prazo para o cumprimento dos requisitos referentes à medição da eficiência de frenagem dos veículos rodoviários, observados nos subitens 7.2.2, 7.2.2.1 e 7.2.2.2 do RTQ 5.

Parágrafo Único. Um novo prazo para o cumprimento dos referidos requisitos deverá ser divulgado quando da definição de uma metodologia mais operacionalmente viável, a ser utilizada na medição da eficiência de frenagem dos veículos rodoviários equipados com freio de serviço pneumático.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 31 de janeiro de 2012

Processo decidido pelo Secretário de Comércio e Serviços, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/Nº 346, de 4 de novembro de 2005, publicada no D.O.U. de 8 de novembro de 2005.

Recurso Provido:

Referência: Processo MDIC nº 52700.000510/2012-35

Processo JUCESP Nº 995029/11-8

Recorrente: Ello Material Elétrico e Manutenção Ltda.-ME

Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo

(Elo Comércio de Iluminação Ltda.)

Processo decidido pelo Secretário de Comércio e Serviços, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/Nº 346, de 4 de novembro de 2005, publicada no D.O.U. de 8 de novembro de 2005.

Recurso Não Provido:

Referência: Processo MDIC nº 52700.000511/2012-80

Processo JUCESP Nº 995007/11-1

Recorrente: Deltapar - Administração, Participações e Representações Ltda.

Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo

(Delta Fox Participações e Serviços Ltda.)

Processo decidido pelo Secretário de Comércio e Serviços, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/Nº 346, de 4 de novembro de 2005, publicada no D.O.U. de 8 de novembro de 2005.

Recurso Não Provido:

Referência: Processo MDIC nº 52700.000512/2012-24

Processo JUCESP Nº 995035/11-8

Recorrente: Induflex Indústria e Comércio de Artefatos de Borracha Ltda.-EPP

Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo

(Induflex Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.-EPP)

Processo decidido pelo Secretário de Comércio e Serviços, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/Nº 346, de 4 de novembro de 2005, publicada no D.O.U. de 8 de novembro de 2005.

Recurso Não Provido:

Referência: Processo MDIC nº 52700.000513/2012-79

Processo JUCESP Nº 995083/10-1

Recorrente: Real Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo

(Real Service Construtora e Incorporadora Ltda.-EPP)

HUMBERTO LUIZ RIBEIRO

3 - Processo: 58701.001725/2009-44
Proponente: Liga Nacional de Basquete
Título: Campeonato Brasileiro de Basquete Masculino Sub-20 2010

Valor aprovado para captação: R\$ 2.174.413,03
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 4356 DV: 7
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 25962-4
Período de Captação: da data de publicação até 31/12/2012.

4 - Processo: 58000.001663/2009-78
Proponente: Clube Paineiras do Morumbi
Título: Formação de Equipe de Base de Natação
Valor aprovado para captação: R\$ 352.771,74

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 2801 DV: 0
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 69140-2
Período de Captação: da data de publicação até 31/12/2012.

5 - Processo: 58000.001660/2009-34
Proponente: Clube Paineiras do Morumbi
Título: Formação de Equipe de Base de Tênis
Valor aprovado para captação: R\$ 733.172,03

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 2801 DV: 0
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 69749-4
Período de Captação: da data de publicação até 31/12/2012.

6 - Processo: 58701.001755/2009-51
Proponente: Movimento Terra Livre
Título: Casa dos Esportes Terra Livre
Valor aprovado para captação: R\$ 372.180,16

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 1269 DV: 6
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 35671-9
Período de Captação: da data de publicação até 30/03/2012.

7 - Processo: 58701.001862/2009-89
Proponente: Movimento Terra Livre
Título: Esporte Livre
Valor aprovado para captação: R\$ 257.393,58

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 1269 DV: 6
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 36456-8
Período de Captação: da data de publicação até 30/08/2012.

RETIFICAÇÃO

Processo Nº 58701.005033/2010-17
No Diário Oficial da União nº 247, de 26 de dezembro de 2011, na Seção 1, página 302 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 299/2011, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0211 DV: 0 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 19984-2, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3516 DV: 5 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 19984-2.

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 10, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2012

Cria a RPPN Passaredo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, nomeado pela Portaria nº 532 de 30 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2008, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso I, do Anexo I do Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente; Considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que o regulamenta; no Decreto nº 5.746, de 05 de abril de 2006, que regulamenta a categoria de unidade de conservação de uso sustentável, Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN; e na Instrução Normativa ICMBio nº 07, de 17 de dezembro de 2009; e, Considerando as proposições apresentadas no Processo MMA/ICMBio nº 02070.001994/2011-44, resolve:

Art. 1º - Criar a RPPN PASSAREDO, de interesse público e em caráter de perpetuidade, em uma área de 3,61 ha (três hectares e sessenta e um ares), localizada no município de Pacoti, Estado do Ceará, de propriedade de Luiz Botelho Albuquerque e Marta Celina Linhares Sales, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado Sítio Passaredo, registrado sob a matrícula nº 1.500, registro nº 1, ficha nº 1, de 09 de novembro de 2006, no Registro de Imóveis da Comarca de Pacoti/CE.

Art. 2º - A RPPN Passaredo tem os limites definidos a partir do levantamento topográfico constante no processo citado acima, conforme descrito a seguir: Inicia-se no vértice R-01, de coordenadas E: 511.075,12 m e N: 9.536.383,08 m; deste segue, com azimute ver-